



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACÍ

ESTADO DO PARANÁ

Até

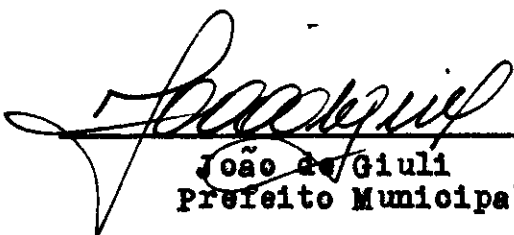
L E I - Nº 1 8 6 - A

A Camara Municipal de Guaraci, Estado de Paraná, " DECRETA " e eu Prefeito Municipal de Guaraci, " SANCIONO " a seguinte Lei...

- Arts 1º - Autoriza o Poder Executivo, a adquirir um animal para carga a ser utilizada pelo Serviço de Limpeza do Distrito de Bentópolis;
- Arts 2º - Fica criada uma verba Adicional de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para pagamento do animal, que será coberta com o provavel superavit do presente ano;
- Arts 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação re_vogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci,
em 17 de Maio de 1.964.


Marcelino de Oliveira
Secretário Municipal


João de Juli
Prefeito Municipal.